

RESOLUÇÃO Nº 118/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória.

Considerando a Portaria SAS/MS n.210, de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades.

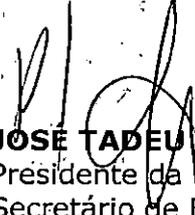
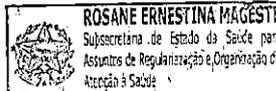
Considerando a Portaria SAS/MS n.123, de 28 de fevereiro de 2005, ANEXO I, com as normas de classificação e credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde do Serviço de Alta Complexidade Cardiovascular da Fundação Social Rural de Colatina – Hospital Maternidade São José:

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2014



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde